



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20180466546
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 09/02/2018 com a guia nº 100020180466546

Profissional Contratado: MAYARA ARBOITE JOAQUIM (CPF:077.777.119-54)

Nº Carteira: PR-160556/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

CPF/CNPJ: 76.105.535/0001-99

Endereço: CURITIBA RUA MA CENTRO

CEP: 83702080 ARAUCARIA PR Fone: 36147602

Local da Obra/Serviço: R SANTA CATARINA S/N

CACHOEIRA - ARAUCARIA PR

Quadra:

CEP: 83701670

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1690 METRO
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Início	01/02/2018
			Data Conclusão	12/04/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E QUANTITATIVO E ORÇAMENTO DA RUA SANTA CATARINA, A PARTIR DA RUA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES ATÉ RUA JOSÉ WSOEK NUM TOTAL DE 1.690,00M DE EXTENSÃO.

Insp.: 4269
21/02/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.